



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE BARRETOS
E.E. JOSÉ ANTONIO SANTANA - GUARACI/SP
Avenida Eleutério Alves de Lima, S/N CEP.15420-000
Fone/Fax (17) 3815-1213-(17) 3815-1771
email-e028095a@educacao.sp.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da **E.E. José Antônio Santana**, estado de São Paulo, Diretoria de Ensino Região de Barretos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC nº 53, de 29/06/2022 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica, nesta Unidade Escolar:

I – VAGA OFERECIDA

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Médio

II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- a – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função - atividade (Categoria F); Podendo se encontrar na consição de adido ou em readaptação, sendo que no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após análise de rol de atividades e Súmula CAAS.
- b – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- c – Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d – Com conhecimentos de informática e internet.
- e – O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício de CGP.

III – DAS ATRIBUIÇÕES: de acordo com a Resolução SEDUC 53 de 29/06/2022:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE BARRETOS
E.E. JOSÉ ANTONIO SANTANA - GUARACI/SP
Avenida Eleutério Alves de Lima, S/N CEP.15420-000
Fone/Fax (17) 3815-1213-(17) 3815-1771
email-e028095a@educacao.sp.gov.br



i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1 – A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2 – A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 – As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 – A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

IV – JORNADA DE TRABALHO

– Carga horária de 40 horas semanais distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

V – CRITÉRIOS PARA A DESIGNAÇÃO

- 1- Possuir liderança, habilidades nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- 2- Mostrar-se flexível as mudanças e inovações pedagógicas;
- 3- Ter compromisso, disposição para desenvolver um trabalho educativo que considere o aluno em todas as dimensões (física, cognitiva, emocional e social) e a realidade na qual a U.E. está inserida.
- 4- Análise do currículo acadêmico, proposta de trabalho e da experiência profissional do candidato;
- 5- Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 6- Experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 7- Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica;
- 8- Noções básicas no uso das novas tecnologias em informática, comunicação por meio dos aplicativos institucionais da SEDUC e de outras ferramentas e aplicativos no auxílio do trabalho coletivo pedagógico.

VI – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega de documentos nos dias 27/07, 28/07 e 31/07, na Secretaria da E.E. José Antonio Santana, localizada à Avenida Eleutério Alves de Lima, S/Nº - Bairro Residencial Nova Era – Guaraci/SP – CEP: 15420-000.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de comprovante de Licenciatura Plena;
- Currículo acadêmico e de experiência profissional;
- Certificados de participação em cursos da SEDUC;
- Anexo 1 (atualizado);
- Proposta de trabalho contendo: ações a serem desenvolvidas, visando desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam o CURRÍCULO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- Declaração de anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado (em caso de docente de outra UE).



VIII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DS PROPOSTA DE TRABALHO


- a) A entrevista, ocorrerá na sede da escola no dia 01/08 às 13:30h.

IX – DOS RESULTADOS

Após realização das entrevistas, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de ensino, indicará o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

A designação, será devidamente encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino, posteriormente.

Guaraci-SP, 26 de julho de 2023.


Sandra Ap. Cavesan Wehbe
Diretor de Escola